



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
001/2022-L, DE 29 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO  
VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

O presente Projeto de Lei Complementar visa reverter situação causada por conta da Lei Complementar nº 111/2021-E, que retirou o desconto que os imóveis utilizados para espetáculos cinematográficos, os cinemas, tinham em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano em nossa Cidade.

O desconto concedido por meio da Lei Complementar nº 096/2018-E, era de 80% (oitenta por cento) em relação ao IPTU e foi RETIRADO pela atual Administração Municipal, o que tem prejudicado sobremaneira os proprietários de Cinemas, já que esse valor tem impactado de maneira bastante considerável na manutenção e custeio desses empreendimentos.

Importante salientar o inestimável serviço prestado pelas "salas de cinema" do nosso país em relação ao oferecimento de lazer e cultura muito mais acessíveis à população do ponto de vista financeiro do que os shows e espetáculos.

Ainda que o Cinema seja uma opção de lazer e cultura mais acessível que outros tipos de espetáculos, nos últimos tempos esse "programa" também acabou ficando bastante caro, no entanto, vemos que no Município de São Roque o preço ainda vem se mantendo num patamar muito inferior ao de outras cidades.

Numa pesquisa bastante rápida junto à internet, realizada nesta data (29/03/2022), a qual deixo acostada ao presente projeto como argumento bastante plausível para colaborar na aprovação da matéria, vê-se que o mesmo filme no Município de Sorocaba, custa o dobro do valor cobrado em São Roque e em São Paulo custa mais caro ainda.

Menciono o Município de Sorocaba, pois tradicionalmente é para onde grande parte da população de São Roque se dirige

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

para frequentar os Shoppings e não raras vezes as salas de cinema. Então, se fôssemos deixar a comparação mais justa ainda, teríamos que somar ao valor do ingresso de cinema os gastos de combustível e pedágio.

No mais, temos que ressaltar que as salas de cinema do Município de São Roque já prestam descontos e fazem concessões de caráter financeiro e inclusivo, valendo ressaltar duas Leis vigentes no Município: a Lei Municipal nº 4.674, de 17 de maio de 2017, que "institui a meia-entrada para professores do ensino infantil, fundamental, médio técnico e universitário em quaisquer eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos, inclusive museus, exposições, **cinemas** e shows no âmbito municipal e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 5.288, de 09 de setembro de 2021, que "dispõe sobre a implantação do "Cine-Autista" na Estância Turística de São Roque".

Conforme demonstrado, não é possível que os proprietários dos imóveis utilizados para a reprodução de espetáculos cinematográficos tenham condições de continuar oferecendo entradas a preço acessível à população se o Poder Público, que deveria incentivar essa prática, retira benefícios ao invés de ajudá-los de alguma forma.

Assim, por entender que uma fonte extremamente acessível de lazer, entretenimento e cultura, pode estar sendo colocada em risco no Município, em evidente prejuízo da população, especialmente das pessoas menos favorecidas financeiramente, apresento o presente Projeto de Lei Complementar, de modo que o desconto que já era oferecido em face do IPTU dos imóveis onde existem hoje salas de cinema em atividade, seja restituído e São Roque continue tendo umas das entradas mais baratas para cinema no Brasil.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 29/03/2022 - 16:22 4316/2022, de 29 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 29/03/2022 - 16:22 4316/2022

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2022-L**

De 29 de março de 2022.

### ***Altera a Lei Complementar Nº 111, de 23 de setembro de 2021.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 9º da Lei Complementar nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 9º [...]*

*I – o inciso III do art. 21 da Lei Complementar nº 96, de 23 de outubro de 2018, na data de publicação desta Lei;*

*..."*

**Art. 2º** Fica concedido o efeito repristinatório ao inciso IV, do art. 21 da Lei Complementar nº 096/2021-E, de 23 de outubro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 111/2021-E, de 28 de setembro de 2021.

**Art. 3º** O artigo 2º da Lei Complementar nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º O art. 21 da Lei Complementar nº 96, de 23 de outubro de 2018 passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:*

*"Art. 21. (...):*

*(...)*

*§ 1º A concessão do desconto, indicada nos incisos I, II e IV, deverá ser requerida anualmente, pelo proprietário ou por representante legal, de 1º de*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*agosto até 31 de outubro do exercício anterior ao que se pretende o benefício.*

*§ 2º No que diz respeito ao inciso II, será aplicado o índice de área protegida, calculado pela seguinte fórmula: área protegida do imóvel dividida pela área total do imóvel multiplicada por 40."*

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 29 de março de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 29/03/2022 - 16:22 4316/2022 /cmj-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**ingresso.com** Olá, visitante Atendimento

**Os Caras Malvados**  
Cinepolis Igustemi Sorocaba - Sala 1  
Terça 29/03 17:45

Formas de retirada Remover

Escolha de Assentos L9

Tipos de Ingresso Inteira (1)

FORMA DE PAGAMENTO

RESUMO DO PEDIDO

INGRESSOS

1x Inteira	R\$ 29,64
Ingresso R\$ 26,00 + Taxa de serviço R\$ 3,64	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 29,64</b>

**R\$ 29,64** PAGAMENTO

**CINEMARK** É MAIS QUE CINEMA. É CINEMARK

Cinemas Filmes Programação em SÃO PAULO

1. Sessões 2. Assentos 3. Tipo de ingresso 4. Snack Bar 5. Carrinho 6. Pagamento 7. Confirmação

Selecione o tipo de ingresso:

Assentos: L10 (Normal)

Inteira	R\$ 38,76	- 0 +
Meia	R\$ 21,76	- 0 +
Meia Cartão Bradesco	R\$ 21,76	- 0 +
Meia Elo	R\$ 21,76	- 0 +
Meia Vivo Valoriza	R\$ 21,76	- 0 +

Cinema: Aricanduva  
ATENÇÃO PARA DIVISÃO DAS SALAS: Salas de 1 a 8 - Interlar Aricanduva, Salas de 9 a 13 - Shopping Aricanduva, Av. Aricanduva, 5.555 - Vila Matilde.  
Filme: Os Caras Malvados  
Data: 29/03/2022  
Horário: 17:30  
Sala: 11  
Sessão: 3D DUB

**ingresso.com** Pesquisar por filmes, cinemas... São Roque Olá, Visitante Atendimento

FILMES CINEMAS NOTÍCIAS PREVENÇÕES FANSHOP ROCK IN RIO

**Cine SR Cinemas**  
Os Caras Malvados  
19:15  
3D DUB

Retirada Assentos Preços

Inteira: R\$ 15,96 (Ingresso R\$ 14,05 + Taxa de serviço R\$ 1,96)	Meia: R\$ 8,96 (Ingresso R\$ 7,90 + Taxa de serviço R\$ 1,06)
---	--

No Cinema

HOJE 29/03 OUA 30/03

3D DUB

A MAIOR HISTÓRIA DE AMOR